

Processo nº. 18/2000-0013259-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

10º T.A. - CT FPE Nº. 2018/020384

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2018 - FPE Nº. 2018/020384, PUBLICADO EM 22 DE MARÇO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE CAMAQUÃ (2 CRS) – CAMAQUÃ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0013259-5.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE CAMAQUÃ, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.358.940/0001-06, CNES sob o nº. 2257548, com sede na Cristovão Gomes de Andrade, nº. 665, Centro – CAMAQUÃ/RS, CEP.: 96180-000, fone: (51) 3671-7900, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. JOSÉ ALMIRO CHAGAS DE ALENCASTRO, portador da Carteira de Identidade nº. 7009510525, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 175.562.360-72, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 146/2018 - FPE Nº. 2018/020384, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato nº. 146/2018 - FPE Nº. 2018/020384, com a seguinte redação:

“17.4 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por intermédio da Emenda Parlamentar Estadual, referido na Portaria SES nº 319 de 20 de abril de 2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA de acordo com o disposto na Portaria SES nº. 319/2021.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

Portaria SES/RS nº 319/2021	
U.O	20.95
Recurso.....	0006
Projeto.....	1058
NAD.....	3.3.90.39.3912

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2021.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE CAMAQUÃ:88358940000106
Assinado de forma digital por FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE CAMAQUÃ:88358940000106
Dados: 2021.05.12 11:41:35 -03'00'

JOSÉ ALMIRO CHAGAS DE ALENCASTRO
Diretor Presidente da Fundação Assistencial e Beneficente de Camaquã



Nome do arquivo: 0.5728716662126336.tmp

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Aglae Regina da Silva	17/05/2021 11:39:08 GMT-03:00	29251516049	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento informando, CHAVE 18200000131595003917367020210512 e CRC 40.8062.8197, está disponível no endereço eletrônico: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.